DECRETO Nº 384-A[1], DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Decreta o valor para serviços de horas-máquina, definido pela Lei Municipal nº 215, de 22 de março de 2017."

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes os valores serviços de horas-máquina a serem pagos pelo Município, por meio de Edital de Chamamento Público, como parâmetro dos subsídios contemplados na Lei Municipal nº 215, de 22 de março de 2017, para o ano de 2018:

01 – MÁQUINAS (POR HORA):
Trator Esteira de peso mínimo 16.001Kg com lâmina angular hidráulicaR$ 280,00
Escavadeira Hidráulica de peso mínimo 20.000Kg com conha com capacidade mínima de 1m³..... R$ 256,00

Art. 2º Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 337, de 29 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
25 / 01 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

1 Decreto republicado, em razão de numeração repetida.